



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é Registro de preços para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM

() NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	613562	Aspirador de pó e água, capacidade para 10 litros, Compacto, com potência mínima de 1400W. Alimentação 110 volts, garantia mínima 12 meses	UNID	5	372,05	1.860,25
2	608748	Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 4 litros, com 750W de potência, conta com 12 velocidades, além da função Pulsar. Acompanha 3 batedores em inox, tigela em inox, apresenta capacidade de 4 litros é composta por alças. O produto ainda possui tampa antirrespingos. Material: Batedeira em plástico e detalhes em aço escovado. Capacidade da tigela 4,00 litros. Velocidades: 12 velocidades e Pulsar Batedores: 3 em inox (Batedor para claras, massas leves e massas pesadas) Tigela: Bowl/Tigela em inox Tampa: Anti respingos Pés: Com ventosas Voltagem: 110V ou 220V Consumo de energia: 0,075 kW/h Peso: 3,60 kg Largura: 39,00 cm Altura: 32,50 cm Profundidade: 26,00 cm Garantia: 1 ano.	UNID	5	503,57	2.517,85
3	607777	Ferro elétrico, funciona a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, revestimento antiaderente cabo anatômico, duplo visor de nível de água, voltagem 110/127V, potencia mínima 1200 W, cor branca; certificado pelo Inmetro; garantia mínima 12 meses.	UNID	10	101,04	1.010,40
4	399202	Fogão doméstico a gás 04 bocas modelo piso pés altos características mínimas: temperatura do forno (min. – máx) 160c-280/290c; volume mínimo do forno: 48,1L; 1 grade fixa com 02 regulagens de	UNID	10	658,15	6.581,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		altura; acendimento automático; forno limpa fácil; válvula de segurança no forno; puxador plástico; tampa de vidro temperado, mesa em aço inox; isolamento térmico; com 04 queimadores, sendo no mínimo 01 queimador tamanho família; cor branco; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.				
5	482244	Fogão doméstico a gás 05 bocas modelo piso pés altos características mínimas: temperatura do forno (min. – máx) 160c-280/290c; volume mínimo do forno: 81,6L; acendimento automático; forno limpa fácil; válvula de segurança no forno; puxador plástico; tampa de vidro temperado, mesa em aço inox; isolamento térmico; com 05 queimadores sendo 1 queimador mega, 02 queimadores família e 02 queimadores médio; pés reguláveis; cor branco; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.	UNID	10	1.123,44	11.234,40
6	399613	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30L; painel de programar com teclas de fácil entendimento; prato giratório; trava de segurança; relógio; potência mínima de 800W; cor branco; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses	UNID	10	635,58	6.355,80
7	326631	Freezer horizontal dupla função: freezer e refrigerador com 02 portas; capacidade líquida mínima 510L; tampa balanceada; 4 pés com rodízio; dreno frontal; puxadores ergonômicos; termostato regulável; voltagem 110/127V; na cor branco; certificado INMETRO; garantia mínima 12 meses.	UNID	10	3.588,33	35.883,30
8	405332	Freezer vertical domestico 01 porta capacidade minima liquida 228L; com painel com controle de temperatura; com cestos deslizantes e removíveis com tampa de acrilico transparente; dreno de gelo; pés regulaveis; voltagem 110/127V; cor branco; certificado INMETRO; garantia minima 12 meses	UNID	8	2.915,10	23.320,80
9	433239	Geladeira doméstica 01 porta frost free; capacidade mínima líquida total de 300L; capacidade mínima da geladeira 253L; capacidade mínima do freezer 47L; prateleiras removíveis de grade; gavetão legumes; porta ovo; porta laticínios; porta lata; com controle externo de temperatura; pés reguláveis; cor branca; selo de eficiência energética classe A; voltagem 110/127V; certificado INMETRO; garantia mínima 12 meses.	UNID	8	2.433,98	19.471,84
10	304516	Geladeira/Refrigerador domestico duplex 2 portas frost free; com capacidade	UNID	10	3.345,07	33.450,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		minima liquida total de 450L; com capacidade minima liquida do refrigerador 353L; capacidade minima do freezer 97L; prateleiras removiveis de vidro; porta ovo; porta lata; porta garrafa com trava; gavetao legumes; com controle de tempertatura externo; pes regulaveis; cor branco; selo de eficiencia energetica classe A; voltagem 110/127V, certificado INMETRO; garantia minima 12 meses				
11	325146	Lavadora de roupas domestica; com capacidade minima de roupa seca e/ou molhada 12kg; abertura da tampa superior de vidro temperado; cesto inox; temperatura da agua fria; minimo 04 niveis de agua; com programas variados de lavagem; funções: lava, enxagua e centrifuga; dispenser para sabao em pó, liquido e amaciante; pes niveladores; voltagem 110/127V; garantia minima 12 meses	UNID	10	1.757,56	17.575,60
12	271743	Liquidificador doméstico; com no mínimo 02 velocidades e modo pulsar; jarra em plástico resistente com capacidade mínima de 1,5L com graduação; trava de segurança; lâminas em aço inoxidável; pés antiderrapante; potencia mínima 500W; voltagem 110/127V; certificado pelo Inmetro; garantia mínima 12 meses.	UNID	15	126,68	1.900,20
13	469917	Máquina de lavar roupa tipo tanquinho capacidade minima 10kg; semiautomática; sistema de lavagem por turbilhonamento com agitador na parte inferior do tanquinho; com programas de lavagem; com nível de água variáveis; com dispenser para sabão e amaciante; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.	UNID	10	561,36	5.613,60
14	624525	Multiprocessador com liquidificador; com no mínimo 02 velocidades e função pulsar; capacidade mínima do recipiente do processador 01 litro; capacidade mínima da jarra do liquidificador: 1,2 litros; potência mínima 900W; pés antideslizantes; trava de segurança; lâminas em aço inoxidável; funções de cortar, picar/triturar e fatiar alimentos; acompanha acessórios: lâmina em aço inox, disco fatiador e disco triturador; voltagem 110/127V; certificado pelo Inmetro; garantia mínima 12 meses.	UNID	8	387,44	3.099,52
15	453301	Ventilador de teto comercial 03 pás; com pás em plástico de engenharia; motor e haste em aço com pintura eletrostática a pó; com chave RV – ventilação e reversão; potência mínima de 130W; diâmetro 960mm; área de ventilação no mínimo 20m²; opções de cores: preto,	UNID	20	238,85	4.777,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		branco ou cinza; voltagem 110/127V; certificado pelo Inmetro; garantia mínima 12 meses.				
16	461895	Ventilador de coluna, oscilante, turbo 06 pás, 50cm, oscilação horizontal automática, ajuste de altura manual, regulagem de inclinação manual, 127V, garantia mínima 12 meses	UNID	20	256,33	5.126,60
17	374667	Frigobar cor Branca; Capacidade mínima de 115 litros; Dotado de prateleiras internas em vidro ou acrílico reforçado, removíveis; Compartimento congelador; 01 gaveta interna para vegetais e frutas; Espaço específico para armazenamento de garrafas e latas de bebidas em geral; Controle de temperatura, ajustável, com no mínimo três níveis de regulagem; Classificação de eficiência energética Classe "A" ou equivalente, conforme regulamentação vigente do INMETRO; Voltagem: 127V ou bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNID	1	1.180,69	1.180,69

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (x) Bem Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de futuras aquisições de eletrodomésticos para suprir as demandas de todas as secretarias municipais, escolas, creches, unidades de saúde e unidades que prestam serviços de assistência social que poderão surgir devido ao desgaste pelo uso constante e complementação dos equipamentos já existentes, proporcionado, assim, os meios necessários e mais adequados ao desempenho das atividades promovidas por essas unidades para atendimento do público geral e à execução das tarefas administrativas.

3.2. O sistema de registro de preços deve-se ao fato que os materiais constantes neste termo têm necessidades de entregas parceladas, pela impossibilidade de definição antecipada do quantitativo a ser consumido, visto que a aquisição é estimativa e o consumo é variável de acordo com a demanda de cada secretaria municipal.

3.3. A definição das quantidades estimadas se deu com base na previsão de consumo determinadas pelas secretarias municipais, participantes deste registro de preços, que elaboraram sua própria demanda nos ofícios encaminhados para a central de compras, e principalmente tendo como referência a média de consumo baseado no relatório do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

programa Gestor Elotech/Compras referente ao período de 12 meses da última licitação realizada pelo município para este objeto.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Documentos para aferição da proposta:

Para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, o licitante deverá apresentar para todos os itens: Catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação das características técnicas do produto ofertado.

Não serão aceitos documentos elaborados pelo próprio licitante que não possuam origem no fabricante, bem como montagens, reproduções de imagens extraídas da internet desacompanhadas das respectivas especificações técnicas oficiais ou qualquer documento que não permita identificar de forma objetiva o atendimento às exigências do Termo de Referência.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



7.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.3.8. Entregar os eletrodomésticos/eletroeletrônicos/eletroportáteis com seus componentes e acessórios, se houver, acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante.

7.3.9. Fornecer manual dos eletrodomésticos/eletroeletrônicos/eletroportáteis em português, juntamente com os respectivos produtos no ato da entrega.

7.3.10. A CONTRATADA fica obrigada a substituir o eletrodoméstico/eletroeletrônico/eletroportátil, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia, atendendo o prazo máximo de 20 (vinte) dias para retirada e devolução dos materiais a partir da solicitação feita pelo departamento responsável do município.



8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. A **entrega dos produtos** do objeto que se contrata deverá ser fornecido Almoxarifado Central do município localizado na Rua Mario Aloise, 1590 – Centro, ou nos endereços a serem informados pelas secretarias requisitantes na autorização de despesas.
- 8.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 02 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Ficam designados(a) os(a) servidores(a) Renata Daudt de Araujo, matrícula nº 3805, responsável da Sec. Municipal de Administração; Patricia Cardia de Brito Praxades, matrícula nº 2131, responsável da Sec. Municipal de Educação; Vinícius Henrique de Freitas Battistella, matrícula nº 3590, responsável pelo Almoxarifado Central; Adílson Pereira, matrícula nº 2684, responsável pela Defesa Civil do município; Edilson Candido Trindade, matrícula nº 912, responsável pelo Tiro de Guerra; Leonardo Belz Morlotti Lopes, matrícula nº 3889, responsável pela Sec. Municipal de Esporte e Lazer; Raissa Martins Amadeo, matrícula nº 4468, responsável pela Sec. Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Wesley Zanon Fernandes, matrícula nº 3776, responsável pela Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Lázara Lindinalva do Prado Manini, matrícula nº 3482, responsável pela Sec. Municipal de Assistência Social; Elisângela Benassi de Lima Bezerra, matrícula nº 1412, e Tatiana Ferreira Malheros, matrícula nº 4883, responsáveis da Sec. Municipal de Saúde; Vanessa Zago, matrícula nº 2220, responsável da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento; e Guilherme Stella Lopes, matrícula nº 4787, representante da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

9.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Fernando Carlos Simões, matrícula nº 3165, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

(x) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Data do orçamento estimado 24/07/2026.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado:

11.2. Os preços contratados pelo município através da última licitação realizada para este objeto pregão nº 072/2025;

11.3. Pesquisa de preços realizada em sites de compra via internet, conforme comprovantes em anexo;

11.4. Consulta de preços no banco do Menor Preço Compras site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>;

11.5. Contratações de outros entes públicos através de consulta no Portal de Compras do Governo Federal site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e da plataforma de pesquisa de preços Supercota;

11.6. METODOLOGIA: Os preços de referência foram obtidos através do cálculo da média dos preços coletados.

11.7. O(a) servidor(a) responsável pelas cotações de preço foi o(a) Sr(a): Uilson Vieira.

11.8. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

13.1. As dotações orçamentárias constam no parecer contábil que segue em anexo a este termo de referência.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04/08/2026.

Aprovado em: 04/08/2026.

Daiana Hipólito Marim
Responsável pela emissão
Do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Luciana Ciorlin
Secretário Municipal de Administração

Uilson Vieira
Assistente Administrativo
Responsável elaboração da pesquisa de
preço

Renata Daudt de Araujo
Secretaria Municipal de Administração
Fiscal de Contrato

Patricia Cardia de Brito Praxedes
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal de Contrato

Adilson Pereira
Defesa Civil
Fiscal de Contrato

Leonardo Belz Morlotti Lopes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fiscal de Contrato

Edilson Candido Trindade
Tiro de Guerra
Fiscal de Contrato

Wesley Zanon Fernandes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Fiscal de Contrato

Raissa Martins Amadeo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Urbanismo
Fiscal de Contrato

Elisângela Benassi de Lima Bezerra
Hospital Municipal
Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Lázara Lindinalva do Prado Manini
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal de Contrato

Vanessa Zago
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento
Fiscal de Contrato

Tatiana Ferreira Malheros
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Vinícius Henrique de Freitas Battistella
Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato

Fernando Carlos Simões
Gestor de Contratos

Guilherme Stella Lopes
Secretaria de Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato